**RESOLUÇÃO N.º 584/2023**

HOMOLOGA A TRANSFERÊNCIA DE ENTIDADE MANTENEDORA DA ROSA DE SARON, LOCALIZADA NA RUA UMBUZEIRO, 95, MUNICÍPIOS, NA CIDADE DE SANTA RITA–PB, ORA MANTIDA PELO INSTITUTO ROSA DE SARON, CNPJ N.º 00.543.086/0001-07, PARA INSTITUTO DE EDUCAÇÃO ROSA DE SARON KIDS LTDA., CNPJ N.º 32.594.851/0001-04.

O **CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DA PARAÍBA,** no uso de suas atribuições e com fundamento no Parecer n.º 158/2023, exarado no Processo n.º SEE-PRC-2021/11635, oriundo da Câmara de Câmara de Educação Infantil e Ensino Fundamental e aprovado em Sessão Plenária realizada nesta data,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Homologar a transferência de entidade mantenedora da Rosa de Saron, localizada na cidade de Santa Rita–PB, ora mantida pelo Instituto Rosa de Saron – CNPJ n.º 00.543.086/0001-07, para Instituto de Educação Rosa de Saron Kids Ltda. – CNPJ n.º 32.594.851/0001-04.

**Art. 2º** A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação, 18 de setembro de 2023.

**ADELAIDE ALVES DIAS**

**Presidenta do CEE/PB**

# NEILZE CORREIA DE MELO CRUZ

**Relatora**